



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
095/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A EMPRESA
VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706.**

PROCESSO Nº 2026-0273S

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da Matrícula Funcional nº 040699, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **VIVIANI SILVA HEMERLY**, portadora da Matrícula Funcional nº 040690, de outro lado, a empresa **VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 18.500.061/0001-83, com sede na Fazenda Baixo São Vicente, s/nº, Zona Rural, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29.290-000, representada neste ato pelo (a) Sr (a), **VERALDO BETTCHER PEREIRA**, empresário, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem formalizar o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº 095/2022**, nos seguintes termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 095/2022, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Assistência Técnica, incluso toner, tinta e peças, exceto papel, nas impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Estratégia Saúde da Família.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O termo final do Contrato n.º 095/2022 passa a ser a data de 14 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1 - O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 14.760,00** (quatorze mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação:

1203.1030100032.133.33903900000.160000000000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – DESPESA 000059.

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

5.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato supramencionado.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul-ES, 08 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706
CNPJ Nº 18.500.061/0001-83
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____